



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 012/17**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que, apesar da previsão contida no artigo 44, II, do REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, de que os clássicos devam ser disputados no no estádio do Maracanã, não houve condições de atender aos prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral das Competições, pelo já citado Regulamento Específico, pela legislação vigente e, ainda, pela não concretização de acordo contratual com o Consórcio que administra o estádio Mário Filho, razões pelas quais tal praça esportiva não poderá ser utilizada para a partida entre *Botafogo FR e o Fluminense FC*, prevista inicialmente para o dia 23.03.2017, às 18 horas;

Considerando o teor contido no artigo 62 do Regulamento do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local e horário da partida entre o *Botafogo FR e o Fluminense FC* (03<sup>a</sup> rodada da Taça Rio), prevista inicialmente para o estádio do Maracanã, no dia 23 de março de 2017, às 18 horas, **passando-a para o estádio Nilton Santos, na mesma data, porém às 21 h e 45 min.**

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**